CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/2026

Considerando que a arborização urbana desempenha papel essencial na mitigação das mudanças climáticas, redução das ilhas de calor, melhoria da qualidade do ar e promoção do conforto térmico nas cidades;

Considerando que as árvores urbanas contribuem para drenagem das águas pluviais, ampliação da biodiversidade e fortalecimento da resiliência climática dos centros urbanos;

Considerando que a expansão e manutenção da infraestrutura de distribuição de energia elétrica frequentemente demandam podas e manejo da vegetação próxima à rede;

Considerando que as concessionárias de energia elétrica se beneficiam diretamente da adequada gestão da arborização urbana, uma vez que a existência de vegetação compatível com a infraestrutura elétrica reduz riscos de interrupções no fornecimento, acidentes, quedas de energia e danos à rede;

Considerando que as concessionárias de energia elétrica se beneficiam diretamente da adequada gestão da arborização urbana, reduzindo riscos de interrupções no fornecimento, acidentes e danos à infraestrutura elétrica;

Considerando que diversos municípios enfrentam limitações financeiras para implantação e manutenção da arborização urbana, apesar da crescente necessidade de adaptação climática;

Considerando que mecanismos de cooperação entre concessionárias de energia elétrica e entes públicos podem fortalecer políticas de infraestrutura verde, sustentabilidade urbana e corresponsabilidade ambiental;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Climática) e ODS 15 (Vida Terrestre);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Alexandre Silveira, Ministro de Minas e Energia, a adoção das medidas necessárias para elaboração de política nacional ou regulamentação setorial que estabeleça contribuição percentual das concessionárias de distribuição de energia elétrica destinada ao financiamento de programas de arborização urbana, recuperação da cobertura vegetal e implantação de infraestrutura verde nos municípios brasileiros, especialmente em áreas urbanas vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.

Salvador-Bahia, 20 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-014-03